

2629. XIII, 7-29 — Auto (*traslado do*) de juramento que a fortaleza de Ormuz e seu rei fizeram a el-rei D. Filipe I. 1581, Novembro, 15. — *Papel 2 folhas. Bom estado.*

Treslado do auto da omenagem que o capitão Dom Gonçalo de Meneses deu a Sua Chatolica Magestade desta fortaleza d'Ormuz e Farracoxaa rey do dito reino

Ano do nacimiento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil quinhentos oytenta e hum anos nesta cidade e forteleza d'Ormuz sendo capitão e governador em ella Dom Gonçalo de Meneses e sendo no dito reino rey o muito poderoso Pacha Farracoxa e bem assy seu regedor e o guaazil Reix Xarafo todos postos da mão e obediencia dell rey Dom Anrrique o primeiro deste nome de Portugual seu senhor.

Cheguarão a dita cidade novas como Nosso Senhor fora servido levar pera sy o dito rey não ficando dele filho erdeiro que erdase o dito reino polo que antes de seu falecimento conforme ao conselho que sobre iso tomou ordenou cimquo pessoas principaes do dito reino por guovernadores defensores dele e juises pera que entreguasem e obedecesem por rey e senhor natural a quem pertencese por estar a sucesoão do dito reino duvidosa ao tempo de seu falecimento aos quoaes polos estados eclesiastico nobreza e povo foy dado omenagem de estarem ao que per seu decreto detreminare e terem e obedecerem per rey a quem eles ditos governadores per sua sentença declarasem.

Os quoaes Dom João Masquarenhas Francisco de Saa de Meneses e Dioguo Lopes de Sousa tres dos ditos governadores electos pernunciarão por auto publico asinado por eles na Vila de Crasto Marym sobscrito por Christvão Velho escrivão da Camara da dita vila aos dezasete de

(1) *Segue-se um duplicado deste documento.*

Julho de mil e quinhentos e oytenta anos como a verdadeira sucesão dos reinos e senhorios de Portugual pertencia ao mui alto muito poderoso rei chatolico Dom Felipe filho do inventisimo Sesar Dom Carlos emperador d'Alemanha e da muy alta e muito excelente emperatris Dona Isabel sua legitima molher filha del rey Dom Manuel de Portugual e yrmãa do dito rey Dom Amrrique por vertude da quall sentença foy obedecido e tido por rey e senhor natural o dito chatolico rey Dom Felipe e pera tal jurado polos estados do dito reino a quall e mais papeis que a calidade do caso requiere enviou por terra ao conde Don Luis d'Ataide viso rey nestas partes da India pera o jurar e fazer jurar e obedecer nelas por rey e senhor naturall e per fim de seus dias ao serenissimo principe Dom Dioguo seu primogenito filho e a seus sucesores.

O quall por ser falecido succedeo na dita guoverta Fernão Teles de Meneses que ora guoverta que conforme ao dito decreto e sentença ouve por rey e senhor natural ao dito rei Dom Felipe e por tal o jurou na cidade de Goa e fez jurar aos estados della e por ser procurador gerall nas ditas partes de Sua Chatolica Magestade sobstabileceo por não poder ser presente pessoas de confiança pera que fosem as cidades e fortalezas destas partes fazer jurar aos capitães e estados dellas por rey e senhor natural ao dito senhor rey Dom Felipe pasando lhes pera ello provisões em nome do dito senhor em que lhe havia a cada hũu (*1 v.*) delles por alevantada a omenagem que aos ditos governadores avião dada como constou per hũa delas que o dito governador enviou a esta fortaleza treslado autentico do dito decreto e mais papeis justificados pelo secretario deste 'stado da India Manuel Botelho Cabral e asinados pelo dito governador em cujo poder declara o dito secretario os propios ficarem pera certeza da verdadeira sucesão dos reinos e senhorios de Portugual pertemcer ao dito senhor rey Dom Felipe como mais larguamente o dito decreto declara. Registado com os ditos papeis neste mesmo Livro 7.º dos Registos as folhas 70 que publicamente forão lidos per mim Sebastião da Fonseca escrivão da Fazenda nesta fortaleza sendo presente o dito capitão com os tres estados dela a que Simão da Costa vedor da Fazenda procurador sobstabilecido pelo dito governador por vertude da procuração de Sua Magestade tomou omenagem e juramento sobre hum misal em que o dito capitão Dom Gonçalo de Meneses tinha postas as mãos de ter e aver por rei e senhor naturall ao dito senhor rey Dom Felipe e per fim de seus dias ao serenissimo principe Dom Dioguo seu primogenito filho e a seus sucesores.

E feito o dito juramento remeteo o dito capitão a hũa bandeira de damasco branco com a devisa da cruz de Christo que estava em poder do alcaide mor Gaspar Vivas Barbas e arvorando a em suas mãos se pos a hũa ilhargua do altar omde tomou outrosy juramento aos tres estados eclesiastico nobreza e povo dela de terem averem por rey e senhor naturall a Sua Chatolica Magestade e obedecerem a seus mandados e per fim de seus dias ao serenissimo principe seu primogenito filho Dom

Dioguo e a seus sucesores. *Com* o quall auto de novo sucessor rey e senhor nosso naturall foy per todos com tamanho allvoroço recebido como a rezão verdade e lealdade de seus vassalos o promete. *E* durando este prazer o dito capitão dise perante o dito povo em alta voz real real polo muito alto e muito poderoso rey chatolico Dom Felipe rey de Portugal nosso senhor tocando se estromentos de festas e desparando se a artelharia da dita fortaleza no fim do dito preguão em que todos consentirão per suas repostas.

Abalou o dito capitão e se pos em cima dum cavalo com a dita bandeira seguindo a pee o dito rey d'Ormus seus filhos guoazil e mais parentes e cheguados seus com todos os tres estados rodeando toda a cidade com tanta festa e alegria dos corações humanos que se vio claramente neles aceitação recebimento e conhecimento que neles morava e deles se esperava ter ao diante.

E a requerimento de todos foi feito este auto publico per mim dito escrivão no quall asinarão o dito rey e seu regedor e alguns dos principaes dos seus moradores e o dito capitão Custodio Allvarez Madeira vigario na dita fortaleza e frey Domingos prior do convento de Nosa Senhora da Graça e ella, Simão da Costa vedor da Fazenda e Antonio de Moraes feitor e mais officiaes como principaes pessoas per que se requeria ser asinado em seus nomes e de todo o povo deste reino d'Ormus a esto presentes e ausentes.

E alem disto dise mais o dito rey Farracoxaa que elle confesava que tinha e pesuira o dito reino ate o presente da mão merce e clemencia do dito rey Dom Amrrique de gloriossa memoria seu senhor e que por seus contrátos e juramentos lhe tinha dado delle omenagem a quall ora tornava a dar (2) ao dito rey chatolico Dom Felipe por graça de Deus verdadeiro rey e sucesor dos reinos e senhorios de Portuguall como a seu natural e propio senhor e que por tall o conhecia e reconhecia dizendo que se sogeitava em sua obediencia e que com ella em todo o tempo lhe daria ou a quem trouxese seus poderes comta com entregua do dito reino asi e pela maneira e com a obriguação com que ategora nele viveo conforme aos contratos e pautas que sobre isso erão feitos polos governadores e viso reis da India em nome dos reis de Portuguall os quoaís em todo e per todo avia por boas e valiossas e da sua parte os aprovava e reteficava e prometia de nunca em nenhum tempo e per nenhum modo os contradizer mas antes en todo os conprir como se neles contem e muito melhor se melhor o podese entemder ou fazer.

E pera mais abastança perante todo o dito povo com todas as declarações acima expeceficadas deu a dita omenagem em seu nome e de todos os seus capitães e alcaldes mores que de sua mão tinha postos nas mãos do dito Dom Gonçalo de Meneses capitão da dita fortaleza jurando em seu mocafo conforme seu custume de todo assi cumprir ther e manter como leal subdito vasalo del rei de Portuguall seu senhor sob as penas que o direito no tal caso despõe. A quall omenagem e juramento della o

dito Dom Gonçalo de Meneses pelos poderes que tem aceitou en nome do dito senhor e mandou de todo fazer este auto e asento perante o dito povo em que o dito rey asinou e pos sua chapa reall sendo presente Simão Ferreira sua lingua que lhe todo meudamente declarou e por elle respondeo em portugues tudo o que o dito rey dise em parcio que he o aqui scrito e ysto allem do dito rey entender e fallar anbas as linguas.

E eu dito escrivão que o escrevi no dito dia mes e ano atras escrito. Rey. Dom Guomçalo de Meneses. Simão da Costa. Reix Xarafo. Antonio de Moraes Cornejo. Reix de Lanixaanordim. Julião da Costa. Reix Xabadim. Paulo Pinto de Oliveira. Fernão de Monterroio. Guaspar Barbosa. Manoel Veloso. Ambrosio Guomes. Dioguo Lopez de Guoes. Custodio Alvarez Madeira. Frei Domingos da Piedade. Coje Badim. Francisco d'Aguiar. Simão Ferreira. Fernão Ribeiro.

O quall auto eu Sebastião da Fonseca aqui fiz tresladar do proprio feito per mim no Livro 7.º dos Registos a fl. 70 asi e da maneira que se nelle comtem e o sobescrevi e consertei com o vedor da Fazenda feitor e mais officiais abaixo asinados.

Em Ormuz a xb de Novembro de j̄blxxxj.

Simão da Costa
Sebastião da Fonseca

Julião da Costa

Antonio de Moraes
Paulo Pinto de Oliveira
Luis Alvares de Lemos
Manuel Vellozo